



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.347 DE 21 DE SETEMBRO 2023.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 156.717,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e dezessete reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250, de 20 de dezembro de 2022), cria o Projeto/Ação **2059 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA O PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM**, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 156.717,00

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.2059 – Assistência Financeira para o Piso Salarial da Enfermagem.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 156.717,00

F.R.: 01.605 – Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.605 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem, fonte de recursos STN (MSC) 1.605.

Excesso de Arrecadação: R\$ 156.717,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.605	1.605	R\$ 156.717,00	R\$ 69.652,00	R\$ 156.717,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.2059	3.1.90.11	01.605	-	R\$ 156.717,00

Mirante da Serra – RO, 21 de setembro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1347	21/09/2023

ID: 65056

CRC: B25AED3A

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 21/09/2023 08:07:10 Finalização: 21/09/2023 08:08:53

Processo



Documento



MD5: 78282DA5270558CC9AABF826B2690149

SHA256: FF82BE73EF1666E47248CF1683630EBA6AA04506B04484182D6D1257E4262588

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	21/09/2023 08:08:12
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	21/09/2023 08:08:24
--	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	21/09/2023 08:19:20
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO

21/09/2023 11:11:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 65056 e o CRC B25AED3A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

21 SET. 2023 - 28 SET. 2023

Publicado

Patricia Pozzo Cavalcante
Agente Administrativo
Cadastro: 2692



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

21 SET. 2023 - 28 SET. 2023

PUBLICADO


Dayane Damasceno de Souza
Secretária do Legislativo
Portaria Nº 1033/GP/CMMS/2023